

Portaria Nº 244 DE 20 DE DEZEMBRO DE 2016.

Aplica sanção administrativa à pessoa jurídica ITV INSPEÇÃO TÉCNICA VEICULAR LTDA - ME, CNPJ nº 05.257.934/0001-27, estabelecida no Município de Recife/PE, licenciada para atuar como ITL - Instituição Técnica Licenciada.

O DIRETOR DO DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO - DENATRAN, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pelo art. 16, VI, do Anexo IX da Portaria nº 227, de 4 de julho de 2003, do Ministério das Cidades, com a redação dada pela Portaria nº 400, de 2 de setembro de 2005 e considerando o disposto na Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do Conselho Nacional de Trânsito - CONTRAN, que estabelece normas e procedimentos para o licenciamento de Instituições Técnicas Licenciadas - ITL e Entidades Técnicas Públicas ou Paraestatal - ETP para emissão do Certificado de Segurança Veicular - CSV,

RESOLVE:

Art. 1º Aplicar, nos termos do art. 28, I e II da Resolução nº 632, de 30 de novembro de 2016, do CONTRAN, sanção administrativa de advertência e de suspensão de 30 (trinta) dias à pessoa jurídica ITV Inspeção Veicular Ltda., CNPJ nº 05.257.934/0001-27, situada na Avenida Joaquim Constantino, 4022, Vila Formosa, Recife-PE, CEP 50.980-000, licenciada por meio da Portaria 596, de 4 de julho de 2011 e renovada através da Portaria nº 118, de 14 de agosto de 2015, publicada no DOU nº 157, do dia 18 de agosto de 2015, Seção 1. pág. 67, que outorga licença para atuar como Instituição Técnica Licenciada - ITL, pelo período de 04 (quatro) anos, em razão das irregularidades previstas nos itens 01, 05, 15, 18 e de 2ª ocorrência no item 19 do Anexo da Resolução CONTRAN 232/07, constatadas em fiscalização realizada no dia 04/08/2015, constantes do Processo nº 80000.021177/2015-73.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.